



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

RECURSO ETAPA 2B – CPF 074.*.***-06**

A Comissão de Seleção reunida apreciou o recurso feito pela candidata (CPF 074.***.***-06), decidindo pela manutenção da nota, em função dos critérios estabelecidos para avaliação, contidos no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO –ANO LETIVO 2023, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, V.57 (Nº142 BOLETIM DE SERVIÇO) de 09/08/2022, referente à Etapa 2B – Avaliação do Currículo.

3.2.3.1 – A avaliação de Currículo é classificatória, com peso2 (dois). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

Cabe referir que a análise de currículo está composta por 3 itens:

- Formação, com **nota máxima 100**, peso 3;
- Experiência profissional, com **nota máxima 100**, peso 3;
- Produção acadêmica, com **notamáxima 100**, peso 4.

No item Formação, a candidata obteve 90 pontos, assegurados pela comissão de seleção, e registrado no recurso apresentado; no item Experiência profissional, a candidata obteve 10 pontos, em coerência com os documentos apresentados e com o recurso. No item Produção acadêmica, a candidata apresentou vários comprovantes, de publicação de capítulos em livros, trabalhos completos em anais nacionais e internacionais, apresentação de comunicações orais, palestras e mesas de discussão, que ultrapassam o valor máximo do item (100 pontos). A comissão de seleção lhe garantiu o máximo de pontos para o item. Provavelmente, a candidata não se alertou para o máximo de pontos de cada item, o que gerou o recurso apresentado.

A fórmula para cálculo da nota final da Etapa 2B está exposta no item 3.2.3.3. – “**A nota da prova de títulos será obtida através da fórmula: pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10**”.

A nota obtida pela candidata obedeceu, rigorosamente, o edital, considerando os documentos apresentados, e a nota máxima de cada item da Avaliação de Currículo:

$$(90 \times 3 = 270) + (10 \times 3 = 30) + (100 \times 4 = 400) / 10 = (270 + 30 + 400) / 10 = 700 / 10 = 70$$

Assim, o Colegiado do PPGSS/UFPE, homologa o parecer da comissão, mantendo a nota originalmente atribuída.

Nota: 7,0

Recife, 28 de novembro de 2022.

Colegiado da Pós-graduação em Serviço Social